

término encerrou em 19.08.2017, conforme **PORTARIA Nº 075/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14;**

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e **Considerar ESTÁVEL a servidora MIKAELLA DA SILVA FERREIRA, no cargo de Delegado de Polícia Civil** nomeada através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia **19.08.2017:**

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 228065

PORTARIA N.º 95 / 2017 -DGPC/DIVERSOS BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora da Polícia Civil, **MARIA IGINA SOARES ROSA** no cargo de **Investigadora de Polícia Civil**, nomeada em 30 DE JUNHO DE 2014 e empossada em 11 DE JULHO DE 2014, prorrogado por **45 (quarenta e cinco)** dias, cujo término encerrou em 25.08.2017, conforme **PORTARIA Nº 079/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14;**

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e **Considerar ESTÁVEL a servidora MARIA IGINA SOARES ROSA, no cargo de Investigadora de Polícia Civil** nomeada através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia **25.08.2017:**

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 228070

PORTARIA N.º 98/ 2017 -DGPC/DIVERSOS BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, **ANDERSON ROBERTO SILVA PEDROSO, no cargo de Investigador de Polícia Civil**, nomeado em 30 DE JUNHO DE 2014 e empossado em 08 DE SETEMBRO DE 2014, conforme **PORTARIA Nº 079/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14;**

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e **Considerar ESTÁVEL o servidor ANDERSON ROBERTO SILVA PEDROSO, no cargo de Investigador de Polícia Civil**, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia **08 .09.2017:**

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 228074

PORTARIA Nº. 014/2017-DGPC/PA BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 008/2017-DGPC/PAD, suscrito pela Presidente do **Processo Administrativo nº. 008/2017-DGPC/PA, de 31/07/2017**, vem requerer prorrogação de prazo para conclusão do feito;

R E S O L V E :

I – Conceder prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo instaurado através da **Portaria nº. 008/2017-DGPC/PA, de 31/07/2017**, conforme preceitua o art. 208 da Lei nº 5.810/94;

II – Determinar a Diretoria de Administração que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 227868

PORTARIA N.º 96 / 2017 -DGPC/DIVERSOS BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO**, no cargo de **Escrivão de Polícia Civil**, nomeado em 30 DE JUNHO DE 2014 e empossado em 11 DE JULHO DE 2014, prorrogado por **15 (quinze)** dias, cujo término encerrou em 26.07.2017, conforme **PORTARIA Nº 076/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14;**

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e **Considerar ESTÁVEL o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO, no cargo de Escrivão de Polícia Civil**, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia **26.07.2017:**

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 228071

PORTARIA Nº 037/2017-ACADEPOL MARITUBA (PA), 16 DE SETEMBRO DE 2017.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, MARLISE MODESTO TOURÃO, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o Concurso Público C – 203/2016-SEAD/PCPA, em trâmite, através do Edital nº 01/2016-SEAD/PCPA, publicado no DOE de 12 de julho de 2016, para o provimento de vagas ao cargo de Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista, bem como, o que dispõe o art. 45, do Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela Segunda Etapa do Certame, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, mediante Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO que o Aluno/Candidato/IPC ALEXSSANDRO DE

OLIVEIRA DE SOUSA, da Turma IPC-01, não alcançou a nota mínima de 6 (seis) na avaliação da Disciplina Fundamentos de Polícia Comunitária, realizada no dia 09.09.2017 (Sábado), no horário de 8h às 12h;

CONSIDERANDO que embora Aluno/Candidato/IPC tenha apresentado recurso da nota, o professor da disciplina não deu provimento ao recurso, permanecendo o mesmo na condição de reprovado, de acordo com artigo 63, do Regimento Interno da ACADEPOL, onde se encontra consignado a nota mínima de 6 (seis), para aprovação por disciplina, na escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez), para as categorias de Investigador, Escrivão e Papiloscopista;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, inciso II, do Regimento Interno da ACADEPOL, que prevê a reprovação do aluno/candidato que não obtiver a nota mínima de 6 (seis), por disciplina, para as categorias de Investigador, Escrivão e Papiloscopista.

RESOLVE:

1. REPROVAR o Aluno/Candidato/IPC ALEXSSANDRO DE OLIVEIRA DE SOUSA, da Turma IPC-01, do CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista, por não ter alcançado a nota mínima de 6 (seis), na avaliação da Disciplina Fundamentos de Polícia Comunitária, conforme artigos 63 e 82, inciso II, do Regimento Interno da ACADEPOL.

2. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MARLISE MODESTO TOURÃO

Delegada de Polícia Civil

Diretora da ACADEPOL

Protocolo: 228159

PORTARIA N.º 94 / 2017 -DGPC/DIVERSOS BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora da Polícia Civil, **PRISCILA MORGADO SANCHES PINHO**, no cargo de **Delegada de Polícia Civil**, nomeada em 30 DE JUNHO DE 2014 e empossada em 11 DE JULHO DE 2014, prorrogado por **43 (quarenta e três)** dias, cujo término encerrou em 24.08.2017, conforme **PORTARIA Nº 075/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14;**

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e **Considerar ESTÁVEL a servidora PRISCILA MORGADO SANCHES PINHO, no cargo de Delegada de Polícia Civil** nomeada através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia **24.08.2017:**

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 228068

PORTARIA Nº 390/2017- DIF/DRH/DGPC DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) **MARIA DE FATIMA ANDRADE, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula nº **5232791/1** no dia **20.12.2016**, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº **2016/517244**, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E :

I – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA ANDRADE, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula nº **5232791/1**, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de **01 DE MAIO DE 2017**, em virtude de nesta data contar com **25 (Vinte e Cinco)** anos, **07 (Sete)** meses e **15 (Quinze)** dias de tempo de